



**DECRETO Nº 081/2022**



**DECRETO nº 81 de 19 de julho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, letra "C" da Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nas dotações das unidades orçamentárias a seguir:

29000	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
29001	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
12.122.37138.028	- Apoio administrativo às ações da AEVSF	
3.1.91.00	- Pessoal e encargos sociais	
Fonte 1090		600.000,00
29000	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
29001	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
12.364.39044.111	- Promoção do Ensino Superior	
3.1.91.00	- Pessoal e encargos sociais	
Fonte 1090		1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na dotação da unidade orçamentária a seguir:

29000	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
29001	- Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	
12.364.39044.111	- Promoção do Ensino Superior	
3.1.90.00	- Pessoal e encargos sociais	
Fonte 1090		1.600.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 19 de julho de 2022.

Simão Amorim Durando Filho  
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas  
Secretária Municipal de Fazenda  
e Planejamento

Fernando Diniz C. de Vasconcelos  
Procurador Geral do Município